



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1502, DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Publicado no B.O.M.M. Nº 18
Em 02/09/2010

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o GRUPO CULTURAL E TEATRAL FILHOS DA ARTE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: o **GRUPO CULTURAL E TEATRAL FILHOS DA ARTE**, portador do CNPJ de nº **11.504.993/0001-55**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL